



SINDICATO DOS TRABALHADORES
DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Sec-Sitra nº 078/2023

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

À Diretoria da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE
Brasília/DF

Assunto: Folgas compensatórias. Resolução do CNJ 528/2023. Orçamento PJU.

Prezados(as) Senhores(as):

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – inscrito no CNPJ sob nº 25.573.338/0001-63, com sede em Belo Horizonte, vem expor e solicitar:

Considerando a Resolução , que segue decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos da Resolução CNJ n. 528/2023, e regulamenta o exercício e a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrados federais de 1º e 2º graus;

Considerando os Autos do CSJT nº 00036529220235900000, sobre as folgas compensatórias;

Considerando o PCA, impetrado pelo SITRAEMG, no CNJ, no qual solicitou ingresso no processo supramencionado, do CSJT;

Considerando o Pedido de Providências impetrado pelo SITRAEMG junto ao processo nº 0003652-92.2023.5.90.0000, do CSTJ;

Considerando os recursos impetrados pelo SITRAEMG no CSJT contra o despacho do juiz que indeferiu o ingresso do Sitraemg no processo acima mencionado e contra a decisão do relator do CSJT que não admitiu a intervenção do Sindicato;

Considerando, sobretudo, que o CSJT aprovou a resolução sobre folgas compensatórias sem nenhum debate;





SINDICATO DOS TRABALHADORES
DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – ante ao exposto, requer a essa Federação:

1. Que a FENAJUFE entre na luta, de forma mais robusta, e convoque os sindicatos de base para denunciar em seus estados e regiões (site, redes sociais, etc.) a ausência de democracia, ausência de justiça e ausência de igualdade quando se fala em repartir o orçamento do PJU entre servidores e magistrados, fazendo referência a decisões unilaterais e voltadas apenas para magistratura, a exemplo da criação dos 10 dias de compensação ou pecúnia de aproximadamente R\$11.000,00 (onze mil reais) aprovados apenas para magistratura, colocando em risco a simples antecipação da parcela salarial dos servidores.

Certo da atenção, aguardamos retorno breve.

Atenciosamente,

Alexandre Magnus Melo Martins

Eliana Leocádia Borges
Fernando Neves Oliveira
Alexandre Magnus Melo Martins
Coordenadores Gerais